

EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES Nº 05/2019
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTEs), em parceria com a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de seleção de discentes para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

Fica instituída a Comissão Coordenadora do certame, responsável pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

| NOME | MATRICULA | INSTITUIÇÃO |
|--|-----------|-------------|
| Célia Maria Borges da Silva Santana | 350.391-7 | SES |
| Arnaldo César Alencar da Boaviagem | 363.171-0 | SES |
| Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo | 393.430-6 | SES |
| Dilma Marciano Pereira | 194.398-7 | SES |

- I. É da responsabilidade da Comissão Coordenadora a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- II. O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública está vinculado ao projeto intitulado: *NOVA FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA NA REDE BRASILEIRA DE ESCOLAS DE SAÚDE PÚBLICA: uma abordagem interprofissional*, sob Termo de Cooperação nº 48/2018, celebrado entre a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz) e a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).
- III. O Projeto referente à *NOVA FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA NA REDE BRASILEIRA DE ESCOLAS DE SAÚDE PÚBLICA: uma abordagem interprofissional* tem como objetivo a expansão da *oferta dos cursos lato sensu da área da saúde pública no Brasil*, contribuindo para que a qualificação das práticas profissionais e de organização do trabalho nas instituições de saúde estejam *alinhadas com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS* e comprometidas com práticas que representem uma renovação da oferta de serviços de saúde e da organização do Sistema no território, trazendo como *eixo integrador a educação interprofissional, na perspectiva de favorecer a adoção de práticas colaborativas na atenção à saúde*

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

1. DO OBJETO

Seleção de discentes para as 3 (três) turmas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), em parceria com a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola), descrito no presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE SELEÇÃO

- 2.1. Para concorrer no presente processo seletivo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes condições:
- 2.1.1 Estar atuando em áreas técnicas ou setores no âmbito de gestão estadual ou municipal do Sistema Único de Saúde de Pernambuco.
 - 2.1.2 Estar em dia com as obrigações civis e militares;
 - 2.1.3 Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.
- 2.2 São requisitos exigidos para participar do processo seletivo:
- 2.1.4 Ter liberação do gestor do serviço de saúde do SUS ao qual está vinculado, garantindo que, caso seja selecionado, poderá frequentar o curso em tempo integral. Comprovando disponibilidade conforme modelo de carta de liberação no Anexo I.
 - 2.1.5 Possuir graduação em qualquer área do conhecimento.
 - 2.1.6 Não ter sido matriculado na edição anterior do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública ofertada pela ESPPE.

3. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA

- 3.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública tem como objetivo formar sanitaristas comprometidos(as) ética e politicamente com a transformação das condições de saúde a partir da formação em serviço no SUS, de forma regionalizada e interdisciplinar, com uma proposta ancorada na Educação Permanente em Saúde e incluindo os aportes de estratégias de educação interprofissional e práticas colaborativas, como resposta a demanda atual de cuidado em saúde.
- 3.2 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública é baseado em uma proposta metodológica que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais deverão acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.
- 3.3 Serão implantadas 3 (três) turmas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública no estado de Pernambuco sendo as atividades de cada turma realizadas, exclusivamente, nas cidades de Recife, Garanhuns e Salgueiro, respectivamente.
- 3.4 É público-alvo do curso trabalhadores que estejam atuando em áreas técnicas ou setores no âmbito de gestão estadual ou municipal do Sistema Único de Saúde de Pernambuco, conforme distribuição abaixo:
- a) Turma Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata (Sede Recife): I, II, III, XII Regiões de Saúde;
 - b) Turma Agreste (Sede Garanhuns): IV, V, VI Regiões de Saúde;
 - c) Turma Sertão (Sede Salgueiro): VII, VIII, IX, X, XI Regiões de Saúde.

- 3.5 O curso terá carga horária total de 380 (trezentas e oitenta) horas, sendo 304 (trezentas e quatro) horas-aulas realizadas presencialmente em sala de aula e 76 (setenta e seis) horas de atividades de dispersão.
- 3.6 O curso terá duração de 13 (treze) meses, com início previsto para o mês de agosto do ano de 2019. **As aulas serão ministradas nos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, uma vez ao mês, nas respectivas cidades sede (ANEXO II).**
- 3.7 O local, dias e horários de realização das atividades presenciais do curso poderão ser excepcionalmente modificados de acordo com a necessidade do curso.
- 3.8 A ESPPE não se responsabilizará por despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos discentes para participação nas atividades do curso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DISCENTE

- Ter disponibilidade para frequentar os momentos de horas-aula presenciais e de dispersão;
- Realizar as atividades pedagógicas solicitadas, respeitando os prazos estabelecidos e prezando pela qualidade na elaboração;
- Acessar a Ambiente Virtual Aprendizagem (AVA) para envio e registro das atividades de dispersão e outros processos avaliativos e formativos;

5. DOS LOCAIS DE AULA

- 5.1. As atividades presenciais do curso serão realizadas nos municípios sede de cada turma, **não sendo possível que o discente curse em local diferente da sua turma de referência**, conforme quadro abaixo:

| TURMA | SEDE | NÚMERO DE VAGAS | REGIÃO DE SAÚDE DE TRABALHO DO DISCENTE. |
|---|-----------|-----------------|--|
| Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata | Recife | 40 | I, II, III e XII |
| Agreste | Garanhuns | 40 | IV, V e VI |
| Sertão | Salgueiro | 40 | VII, VIII, IX, X e XI |

- 5.2. As atividades de dispersão serão desenvolvidas no âmbito dos serviços e/ou do território das regiões de saúde aos quais os discentes estejam vinculados, bem como no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESPPE.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição para seleção de discentes do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br> no período definido no Anexo III.
- 6.2. No momento da inscrição, deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o candidato fornecerá dados pessoais, fazendo a opção da Turma em que pretende cursar.
- 6.2.1. **Cada candidato fará opção da Turma de acordo com a Região de Saúde em que trabalha.**
- 6.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo **5MB**, no formulário de inscrição, no espaço destinado, descritos a seguir:
- Documentos de Identificação:** cópias do Registro Geral de Identificação (R.G); Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) **Documentos correspondentes aos requisitos para participação no processo seletivo:** cópias do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso) e Carta de Liberação assinada pelo gestor do serviço, conforme Anexo I;
 - c) **Documentos para Avaliação Curricular, conforme Anexo IV:** cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados.
- 6.4 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
- 6.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição válida enviada pelo sistema.
- 6.6 A ESPPE/SEGTESES/SES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
- 6.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do direito de excluir do credenciamento o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6.8 Não será admitido o envio de qualquer documento após o fim do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o site indicado no item 6.1 deste edital.
- 6.9 Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá imprimir e guardar o número do protocolo informado pelo sistema.
- 6.10A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam ao presente credenciamento.
- 6.11 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.12 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a ESPPE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail e telefone sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única correspondente a Avaliação Curricular (AC) de caráter classificatório a ser realizada conforme cronograma apresentado no Anexo III.
- 7.2. O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de 120 discentes para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 5.1 deste edital.

- 7.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos que atendam aos requisitos exigidos, conforme item 2.2 deste edital, e que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
- 7.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não enviarem corretamente os documentos descritos nos itens 6.3 a e 6.3 b deste edital.
- 7.5. O candidato concorrerá às vagas de acordo com a região de saúde onde atua profissionalmente e turma correspondente.
- 7.6. Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo candidato no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.
- 7.7. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontos, constante no Anexo IV deste Edital.
- 7.8. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.
- 7.9. Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- 7.10. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
- 7.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 7.12. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
 - b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
 - c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
 - d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
 - e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- 7.13 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 7.14 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

7.15 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.16 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação dos candidatos será a partir da Pontuação da Análise Curricular computada, cuja relação será individualizada e por turma indicada no formulário de inscrição.

8.2 Serão considerados selecionados os candidatos que ocupem posição dentro das vagas disponibilizadas por turma. Dessa forma, a inscrição e classificação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública.

8.3 Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação da Análise Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional na gestão do SUS;
- b) Maior tempo de experiência profissional em gestão hospitalar;
- c) Maior idade.

8.4 Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do Anexo III.

8.5 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no site da Secretaria Estadual de Saúde e (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser interpostos recursos aos resultados preliminares da etapa de Avaliação Curricular, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo III em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.4 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados receberão convocação para matrícula pelo e-mail informado no formulário de inscrição e terão prazo de três dias úteis para realizar a matrícula.

10.2. É de responsabilidade do candidato informar corretamente o e-mail no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento da convocação para matrícula.

10.3. Na realização da matrícula o candidato selecionado deverá preencher e assinar Termo de Compromisso se comprometendo e se disponibilizando a cumprir as obrigações previstas nesse

edital, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo V.

- 10.4. A matrícula será realizada por meio de formulário eletrônico informado no e-mail de convocação, no qual o candidato selecionado deverá inserir: informações pessoais e os seguintes documentos em formato **.PDF**: Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato classificado; RG; Certidão de nascimento ou casamento; Comprovante de residência; Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino); Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral; Foto 3x4.
- 10.5. Para efetivação da matrícula, as vias originais dos seguintes documentos deverão ser apresentadas na ESPPE, conforme previsto no cronograma (ANEXO III):
- RG;
 - CPF
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - Diploma ou declaração de conclusão da graduação
 - Comprovante de residência
 - Reservista (para candidatos do sexo masculino)
 - Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral
 - FOTO 3x4 (que ficará na ESPPE)
- 10.5.1. A apresentação dos documentos presencialmente deverá ser realizada na Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), situada na Rua Quarenta e oito, 224, Espinheiro - Recife/PE, CEP – 52.020-060, das 9:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00, nos dias previstos no Anexo III.
- 10.5.2. Caso o candidato selecionado não possa comparecer à ESPPE, os documentos necessários para efetivação da matrícula poderão ser encaminhados por meio do envio das cópias via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), encaminhado à Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), situada na Rua Quarenta e oito, 224, Espinheiro - Recife/PE, CEP – 52.020-060.
- 10.5.2.1. O último dia para postagem via SEDEX dos documentos corresponderá à data prevista no Anexo III deste Edital.
- 10.6. A ESPPE não se responsabilizará por documentos postados via SEDEX fora do prazo constante no Anexo III deste edital.
- 10.7. Ocorrendo divergência de informações identificadas a partir da análise dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.8. O candidato selecionado que deixar de efetuar matrícula no prazo constante no item 10.1 será considerado desistente.
- 10.9. Caso a totalidade das vagas não sejam ocupadas pelos candidatos selecionados em virtude da não efetivação da matrícula pelos mesmos, poderão ser convocados para matrícula os candidatos classificados fora do número de vagas, conforme classificação divulgada no resultado final.

11. DA CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DO CURSO

11.1. Os discentes que cumprirem com aproveitamento todas as exigências de carga-horária, entrega de avaliação, entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (modalidade Projeto de Intervenção), receberão o Certificado de Conclusão do Curso, expedido pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco para certificar cursos de pós-graduação lato sensu. O certificado será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

12.2. A aprovação do candidato gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso.

12.3. Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos durante as etapas deste edital.

12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por este edital.

13. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR DE SERVIÇO

– EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM –

Local e data.

À Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública,

Prezadas/os,

Indicamos o/a profissional _____ desta instituição, CPF _____, para participar do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Saúde Pública da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco. Declaramos que o/a referido/a profissional está em exercício na função de _____, **no âmbito da gestão neste órgão**, tendo demonstrado um bom desempenho e capacidade para sugerir e/ou implementar inovações que reflitam nas prioridades institucionais.

Estamos cientes, bem como o candidato, de que a instituição promotora do curso não se responsabilizará pelas possíveis despesas com passagens e diárias necessárias à manutenção do discente no curso.

Colocamos-nos à disposição para esclarecimentos por meio do telefone (____) _____ - _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do dirigente do órgão de lotação ou seu substituto por delegação.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE AULAS PRESENCIAIS POR TURMA

| MÓDULO | TURMA | PERÍODO |
|---------------|--------------|--|
| Módulo 1 | Salgueiro | 7 a 9 de agosto de 2019 |
| | Recife | 14 a 16 de agosto de 2019 |
| | Garanhuns | 21 a 23 de agosto de 2019 |
| Módulo 2 | Salgueiro | 4 a 6 de setembro de 2019 |
| | Recife | 11 a 13 de setembro de 2019 |
| | Garanhuns | 18 a 20 de setembro de 2019 |
| Módulo 3 | Salgueiro | 02 a 04 de outubro de 2019 |
| | Recife | 09 a 11 outubro de 2019 |
| | Garanhuns | 16 a 18 outubro de 2019 |
| Módulo 4 | Salgueiro | 30 e 31 outubro e 01 de novembro de 2019 |
| | Recife | 06 a 08 de novembro de 2019 |
| | Garanhuns | 20 a 22 de novembro de 2019 |
| Módulo 5 | Salgueiro | 04 a 06 de dezembro de 2019 |
| | Recife | 11 a 13 de dezembro de 2019 |
| | Garanhuns | 18 a 20 de dezembro de 2019 |
| Módulo 6 | Salgueiro | 15 a 17 de janeiro de 2020 |
| | Recife | 22 a 24 de janeiro de 2020 |
| | Garanhuns | 29 a 31 de janeiro de 2020 |
| Módulo 7 | Salgueiro | 05 a 07 de fevereiro de 2020 |
| | Recife | 12 a 14 de fevereiro de 2020 |
| | Garanhuns | 19 a 21 de fevereiro de 2020 |
| Módulo 8 | Salgueiro | 11 a 13 de março de 2020 |
| | Recife | 18 a 20 de março de 2020 |
| | Garanhuns | 25 a 27 de março de 2020 |
| Módulo 9 | Salgueiro | 01 a 03 de abril de 2020 |
| | Recife | 15 a 17 de abril de 2020 |
| | Garanhuns | 22 a 24 de abril de 2020 |
| Módulo 10 | Salgueiro | 06 a 08 de maio de 2020 |
| | Recife | 13 a 15 de maio de 2020 |
| | Garanhuns | 20 a 21 de maio de 2020 |
| Módulo 11 | Salgueiro | 03 a 05 de junho de 2020 |
| | Recife | 25, 26 e 30 de junho |
| | Garanhuns | 17 a 19 de junho de 2020 |
| Módulo 12 | Salgueiro | 08 a 10 de julho de 2020 |

| | | |
|----------------|-----------|-----------------------------|
| | Recife | 22 a 24 de de julho de 2020 |
| | Garanhuns | 29 a 31 de julho de 2020 |
| Defesa dos TCC | Salgueiro | 24 e 25 de agosto |
| | Recife | 13 e 14 de agosto |
| | Garanhuns | 27 e 28 de agosto |

ANEXO III

CALENDÁRIO

| EVENTO | DATA/ PERÍODO | LOCAL |
|---|----------------------|---|
| Inscrições | 30/05 a 16/06/2019 | Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br |
| Resultado preliminar | 25/06/2019 | Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br ; e www.saude.pe.gov.br |
| Recursos ao resultado preliminar | 26 a 28/06/2019 | Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br |
| Resultado definitivo | 03/07/2019 | Endereços eletrônicos: http://ead.saude.pe.gov.br ; e www.saude.pe.gov.br |
| Convocação para matrícula | 03/07/2019 | E-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição |
| Matrícula on line | 04 a 08/07/2019 | Formulário Eletrônico encaminhado via e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. |
| Entrega das cópias dos documentos da matrícula na sede da ESPPE ou postagem via SEDEX | 09 a 12/07/2019 | Sede da ESPPE na Rua Quarenta e Oito, nº 224, Espinheiro/ Recife – CEP: 52020-060. Horário: 08:30h às 12:00 e 13:30 às 16:00h. |

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| ITEM | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Experiência profissional em cargo de gestão no SUS, exceto direção hospitalar e gerências regionais de saúde. | 2,5 pontos por semestre. | 35 |
| Experiência profissional em cargo de direção hospitalar no SUS. | 2,5 pontos por semestre. | 15 |
| Atividade de preceptoria de graduação ou pós-graduação na modalidade Residências em Saúde. | 5 pontos por semestre. | 20 |
| Participação em curso de aperfeiçoamento na área de saúde (mínimo 180h de duração). | 15 | 15 |
| Participação em curso de qualificação na área de saúde (mínimo 40h de duração). | 5 | 5 |
| Publicação em mostras de experiência do SUS/congressos na área de saúde pública como primeiro/a autor/a. | 5 pontos por publicação | 10 |
| TOTAL | | 100 |

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome do candidato) declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade. Concordo com sua proposição pedagógica, tendo ciência que a certificação como especialista dependerá do cumprimento com aproveitamento de todas as exigências de carga-horária, entrega de avaliação, entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (modalidade projeto de intervenção), conforme calendário definido. Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, habilidade e disponibilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade previstos, os quais são essenciais para o estudo e para o envio das atividades.

Por fim, declaro-me ciente que a instituição promotora do curso não se responsabilizará pelas possíveis despesas com passagens e diárias necessárias à minha manutenção no curso.

Cidade, data

Nome do candidato

CPF do Candidato